



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 083, DE 29 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 870.692,75 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2596)  
R\$ 82.541,70

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2599)  
R\$ 20.025,10

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1942)  
R\$ 768.125,95

Recurso: 1621

**Total SUPLEMENTAR R\$ 870.692,75**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1945) R\$ 768.125,95  
Recurso: 1621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2542) R\$ 82.541,70  
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2543) R\$ 20.025,10  
Recurso: 2600

**Total Fonte de Recursos R\$ 870.692,75**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2026**

Expediente: 21551/2026

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 870.692,75 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal da Saúde - SESA.

A abertura do crédito suplementar é necessária para possibilitar o pagamento de despesa com prorrogação do contrato nº 128/2020, pelo período de 3 meses. Cabe destacar, que o contrato nº 128/2020 foi firmado pelo Município com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para a execução de serviços técnicos-profissionais especializados.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da matéria por essa Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 29 DE MAIO DE 2026.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2596) R\$ 82.541,70  
Recurso: 2600

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2599) R\$ 20.025,10  
Recurso: 2600

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1942) R\$ 768.125,95  
Recurso: 1621

**Total SUPLEMENTAR R\$ 870.692,75**

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1945) R\$ 768.125,95  
Recurso: 1621

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2542) R\$ 82.541,70  
Recurso: 2600

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2543) R\$ 20.025,10  
Recurso: 2600

**Total Fonte de Recursos R\$ 870.692,75**

Justificativa:

1. Para despesa com prorrogação do contrato nº 128/2020, pelo período de 3 meses. Exp 21551/2026
2. Para despesa com novo contrato para o HBB. Exp 22217/2026

Documento assinado digitalmente por IGOR LIMA  
DO NASCIMENTO (CPF 019.742.862-23)  
Data: 28/05/2026 15:18:27

Lajeado, em 28 de Maio de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

GRP - Thema Informática Ltda

Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.  
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancelela YVME.LNUQ.X.IZF.VU5E





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VYME.LNUQ.XJ2F.VU5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 01/06/2026 16:33

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela VYME.LNUQ.XJ2F.VU5E